



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**Estabelece compromisso de Parceria entre o Departamento de Educação Ambiental - DEA do Ministério do Meio Ambiente – MMA e a Associação Educacional Dom Bosco, no âmbito do Projeto Sala Verde.**

**I – DO OBJETO**

O presente Termo tem como objetivo estabelecer parceria entre o **Departamento de Educação Ambiental**, do Ministério do Meio Ambiente e a **Associação Educacional Dom Bosco**, no Projeto da Sala Verde.

-----  
**III – DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO MMA**

- A) Fornecimento gratuito de publicações a ser enviado quando disponível, via Correios, sem nenhum ônus para a instituição parceira. A quantidade e a temática das publicações é variada, podendo o MMA cancelar pedidos de publicações de editoras na área ambiental, sustentabilidade e meio ambiente.
- B) Fornecimento gratuito, ou em parceria com instituição local ou nacional, de banner promocional para divulgação do Projeto no próprio espaço físico da sala, ou, em eventos promovidos pela instituição como oficinas, seminários, palestras, entre outros;
- C) Interlocução com a Instituição Parceira, através da equipe técnica do Projeto, por meio de correio eletrônico ([salaverde@mma.gov.br](mailto:salaverde@mma.gov.br)) ou por telefone, entre outros contatos a serem criados.
- D) Disponibilização de documentos, assim como outras informações pertinentes ao funcionamento da Sala Verde, na página do Projeto no site do Ministério do Meio Ambiente;
- E) O Departamento de Educação Ambiental poderá atender, sempre que possível, à solicitação da instituição quanto a participação de técnicos do MMA em eventos promovidos pela Sala Verde,

como inauguração, seminário, palestra, bem como poderá acatar as sugestões enviadas e analisar as críticas recebidas.

#### **IV – DO COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO**

- A) Iniciar as atividades conforme cronograma disponibilizado no projeto político-pedagógico.
- B) Responsabilizar-se pelo custeio e manutenção do espaço físico da sala, bem como, quando necessário pelo pagamento de pessoal;
- C) Avisar ao Departamento de Educação Ambiental - DEA do Ministério de Meio Ambiente as mudanças no endereço, telefone, e-mail e nomes do representante legal e coordenador da Sala Verde, quando vierem a ocorrer.
- D) Manter registros, arquivos e controles específicos relativos ao presente Termo;
- E) Promover a divulgação das ações objeto desse Termo citando, obrigatoriamente, a participação do Departamento de Educação Ambiental/MMA nos trabalhos realizados, bem como dos demais parceiros;
- F) Encaminhar ao Departamento de Educação Ambiental o **Relatório Anual de Atividades da Sala Verde**, de caráter obrigatório, dentro do prazo estipulado conforme orientações do Departamento de Educação Ambiental/MMA.
- G) Encaminhar ao Departamento de Educação Ambiental a **Ficha de Recebimento de Publicações**, preferencialmente digitalizada, quando do recebimento das publicações.
- H) Responder ao MMA solicitações feitas através de correspondência oficial e/ou e-mail (informações complementares, diagnósticos e outras);
- I) Disponibilizar o acervo, gratuitamente, para consulta e/ou empréstimo em horário definido pela instituição;
- J) Catalogar, de acordo com as normas vigentes, e conservar o acervo enviado pelo Ministério do Meio Ambiente (livros, cartilhas, folder, fitas de vídeo, CD room, etc), produzidos pelo próprio Ministério e suas entidades vinculadas (Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Agência Nacional de Águas - ANA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Jardim Botânico do Rio de Janeiro), outros Ministérios e, ainda materiais editados por outras instituições;
- K) Não reproduzir parte das publicações, de nenhuma forma ou nenhum meio, conforme legislação específica;
- L) Não doar nem comercializar o acervo a terceiros, sem prévia comunicação e autorização do Departamento de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, ambas realizadas mediante documento por escrito;
- M) Ceder o espaço físico da Sala Verde, quando previamente comunicado e em comum acordo

entre as partes, para eventuais reuniões e eventos que vierem a ser organizados pelo MMA e suas unidades vinculadas naquela determinada localidade;

N) Permitir e facilitar o acesso de técnicos do MMA e outros por ele designados com o propósito de avaliação e monitoramento do Projeto no período da vigência desta parceria.

## **V – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado contado a partir da data de sua assinatura. Esta parceria será renovada anualmente automaticamente, através do encaminhamento do Relatório Anual de Atividades da Sala Verde, mencionado na alínea F do item IV deste Termo, o qual será avaliado pelo DEA/MMA.

Mediante o atendimento às atividades referidas neste Termo de Compromisso, o Ministério do Meio Ambiente emitirá um certificado às instituições que cumprirem tais responsabilidades e este será o instrumento que comprovará a continuidade do vínculo da Instituição com o Projeto Sala Verde.

Em oportuno, e conforme necessidade do Projeto Sala Verde, o Ministério do Meio Ambiente, por meio do Departamento de Educação Ambiental DEA/SAIC, poderá elaborar um novo Termo de Compromisso, com novas especificações. Neste caso, o novo instrumento será enviado às instituições parceiras do Projeto Sala Verde para nova assinatura, caso estejam de acordo.

## **VI - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO**

O não cumprimento de pelo menos uma das obrigações acima descritas, implicará no **desligamento temporário** da parceria com o Departamento de Educação Ambiental do Ministério de Meio Ambiente, no âmbito do Projeto Sala Verde. A reativação da parceria irá depender de justificativa enviada por escrito pela Instituição Parceira e em prazo estipulado para esse fim, seguida de respectiva avaliação e comunicação por escrito do Departamento de Educação Ambiental.

Sala Verde Tymburibá, campus da AEDB.

Resende/RJ, 08 de Novembro de 2013.

Antonio Carlos Simon Esteves

Vice-Presidente  
Associação Educacional Dom Bosco